PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

Aos 25(vinte cinco) dias do mês de janeiro, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, tendo em vista os Ofícios n.º 31, 32, 33, 38/CULTURAPREFBUE/2018, respectivamente, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer,Turismo,Esporte e Meio Ambiente, corroborado pelo Parecer da Assessoria Técnico-Jurídico, do município, com a análise e manifesto favorável do Sr. Prefeito Municipal, todos juntados aos autos, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do parágrafo único do Art. 26 e 27 da Lei 8.666/93, para a realização da contratação das empresas WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA – ME, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da Banda Baião Tropical, para apresentação no dia 10/02/2018, HU BABADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da Banda Espelho Mágico Show, para apresentação no dia 13/02/2018, OROSANIO PEREIRA DE ABREU detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas de Zannynho e Banda para apresentação no dia 12/02/2018, dentro do município; LUCAS EDUARDO SILVA RODRIGUES, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da Banda Uh Leguedê para apresentação no dia 12/02/2018, no distrito de Curimataí, durante o Carnaval 2018, neste município.

A escolha foi da Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, por entender que trata-se de grupos regionais e nacionalmente conhecidos e respeitados dentro do repertório que executam, detendo assim o perfil para a maior festa popular do mundo, espetáculo de grande valor artístico e cultural, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

Explicando o Mestre Marçal Justen Filho, "a atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287). No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista das empresas em tela, observou-se que as mesmas atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, nos Arts. 28 e 29, tendo esta Comissão, utilizando-se da faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, evitando assim futuros questionamentos, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade da mesma. No que pertine a justificativa do preço, registramos que o departamento responsável pelas cotações de preços, procedeu à colação de Cópias de Notas Fiscais, Notas de Empenho e Contratos anteriormente firmados, emitido em favor das empresas WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ n° 25.555.774/0001-47, situada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n° 105, Alice Maia, Montes Claros/MG; HU BABADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 23.830.842/0001-76, situada na Rua Christina Vasconcelos, n° 443, Barcelona Park, Montes Claros/MG; OROSANIO PEREIRA DE ABREU, inscrita no CNPJ n° 29.050.874/0001-35, situada na Rua Rachid Hander, n° 1.859 – A, Bela Vista , Teofilo Otoni/MG e LUCAS EDUARDO SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ n° 27.027.749/0001-89, situada na Rua Bela Vista, n° 21 A, Centro, Porteirinha/MG, os quais compreendem entre o preço médio e preço máximo(anexo cotação n° 009/2018), corroboram o custo alçado pela Administração para as apresentações.

A Comissão Permanente de Licitação, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, encaminha a autoridade superior, e a secretaria requisitante os documentos apresentados a esta Comissão, para análise e decisão sobre a contratação das empresas WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA – ME, para apresentação no dia 10/02/2018 do show musical da Banda Baião Tropical, ao valor global de R$ 20.000,00(vinte mil reais); HU BABADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, para apresentação no dia 13/02/2018 do show musical da Banda Espelho Mágico Show, ao valor global de R$ 20.000,00(vinte mil reais) dentro do município; OROSANIO PEREIRA DE ABREU, para apresentação no dia 12/02/2018 do show musical da Banda Zannynho e Banda, ao valor global de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais); LUCAS EDUARDO SILVA RODRIGUES, para apresentação no dia 12/02/2018 do show musical da Banda Uh Leguedê, ao valor global de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), no distrito de Curimataí, conforme proposta de prestação de serviços em anexo, totalizando valor global de R$ 62.500,00,00(sessenta e dois mil e quinhentos reais) o valor total das contratações, durante as comemorações do Carnaval 2018, no município.

A Comissão de licitação declara que decisão de contratação e execução dos serviços fica a cargo do setor requisitante e autoridade superior. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 25 de janeiro de 2018.

Presidente

Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo
Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente.

Certifico que o (a) pre ente
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003 e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 25 de 01 20 18
Responsável